

Id:12525D48185F9EE7

Id:0B6201EE44ADA018

		ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI CNPJ: 41.522.160/0001-88 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
<b>CONTRATO</b>	Nº 022/2022.		
<b>MODALIDADE</b>	TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022.		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO SEDE DO MUNICÍPIO CEL. JOSÉ DIAS -PI.		
<b>CONTRATANTE</b>	O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, CNPJ Nº 41.522.160/0001-88.		
<b>CONTRATADO</b>	SERGIO DA SILVA BELO EIRELE - EPP, CNPJ 40.727.792/0001-15.		
<b>VALOR</b>	R\$ 199.210,59 (cento e noventa e nove mil duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS		
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	26/04/2022.		
<b>VIGENCIA</b>	03 (três) meses.		
<b>SIGNATÁRIO</b>	Rafael Oliveira da Silva (CONTRATANTE). Sérgio da Silva Belo (CONTRATADO).		

Coronel José Dias-PI, 26 de abril de 2022

Rafael Oliveira da Silva  
Prefeita Municipal - PI

Site: [www.coroneljosedias.pi.gov.br](http://www.coroneljosedias.pi.gov.br) - E-mail: [coroneljosedias.prefeitura@gmail.com](mailto:coroneljosedias.prefeitura@gmail.com)  
Fone: (89) 3585-1107



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: [pmempi@hotmail.com](mailto:pmempi@hotmail.com)



LEI Nº 383/2022

ELISEU MARTINS-PI, 29 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que Dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil e a Portaria 166 de 27 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

**Art. 1º** Fica instituído o incentivo financeiro por desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Portarias MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria MS/GM 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Eliseu Martins - PI.

**Art. 3º** O incentivo financeiro por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade;

**Art. 4º** O valor total referente ao "Incentivo Financeiro de Desempenho", repassado ao Município de Eliseu Martins - PI pelo Ministério da Saúde será destinado em sua totalidade para o pagamento de Gratificações de Incentivo Financeiro de Desempenho aos profissionais das ESF (Equipe de Saúde da Família) e ESB (Equipe de Saúde Bucal). (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria do legislativo, que teve veto rejeitado por unanimidade na Sessão Legislativa nº 013, em 20/08/2021).

**Art. 5º** O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro de Desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente à competência do repasse federal.

**Art. 6º** Farão jus ao incentivo financeiro por desempenho os servidores em atividades que estão vinculados nas equipes cadastradas na base do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

**Art. 7º** Considera-se apto na receber o incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta lei.

**Art. 8º** O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;

II - Atestados para todos os casos superiores a 15 (quinze) dias;

III - Licenças com período superior a 15 (quinze) dias;

IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

(Continua na próxima página)

Id:10EF17CFBAD59EE8

		ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI CNPJ: 41.522.160/0001-88 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
<b>CONTRATO</b>	Nº 023/2022.		
<b>MODALIDADE</b>	TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022.		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO COM PASSEIO PARA PEDESTRES PARA U.E. MONSENHOR NESTOR - CORONEL JOSÉ DIAS PIAUÍ.		
<b>CONTRATANTE</b>	O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, CNPJ Nº 41.522.160/0001-88.		
<b>CONTRATADO</b>	SANDRA DE CASTRO PAES LANDIM ARAÚJO EIRELI - EPP, CNPJ 41.386.494/0001-71.		
<b>VALOR</b>	R\$ 213.903,05 (duzentos e treze novecentos e três reais e cinco centavos).		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS		
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	26/04/2022.		
<b>VIGENCIA</b>	02 (dois) meses.		
<b>SIGNATÁRIO</b>	Rafael Oliveira da Silva (CONTRATANTE). Sandra de Castro Paes Landim Araújo (CONTRATADO).		

Coronel José Dias-PI, 26 de abril de 2022

Rafael Oliveira da Silva  
Prefeita Municipal - PI

Site: [www.coroneljosedias.pi.gov.br](http://www.coroneljosedias.pi.gov.br) - E-mail: [coroneljosedias.prefeitura@gmail.com](mailto:coroneljosedias.prefeitura@gmail.com)  
Fone: (89) 3585-1107



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



§ 2º Em todos os casos nos quais o servidor perderá o direito ao incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao programa do Governo Federal.

Art. 9º O pagamento do incentivo aos servidores estará condicionado ao alcance das metas.

**Parágrafo Único.** Para o registro de informações relacionadas aos Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõe o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 O incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória,

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Martins - PI, 29 de Abril de 2022.

*Aldimar de Sousa Dias*  
Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal

ANEXO I

PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAIS	PORCENTAGEM
	100%

PERCENTUAL POR EQUIPES DOS 100% DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS:

EQUIPE	PERCENTUAL TOTAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	PORCENTAGEM (do valor direcionado à sua equipe)
eSF	84%	Enfermeiro	15%
		Técnico de enfermagem	8%
		ACS	61%
eSB	16%	Dentista	11%
		Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	5%

Observação 1: O valor é especificado por categoria e deve-se atentar que a quantidade de profissionais por categoria pode variar de uma equipe para outra.

Id:01AB1BA3B5E7A193



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-DISPENSA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A Chamada Pública nº 003/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Chamada Pública nº 003/2022 e **ADJUDICO** o objeto licitado aos proponentes abaixo, com respectivos valores apresentados:

Ord	Nome	Produto	Quant	Unid	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
01	Elza Morais de Andrade	Abobora	919	Kg	4,00	3.676,00
02	Elza Morais de Andrade	Banana Pacovan	1.600	Duzia	7,50	12.000,00
03	Elza Morais de Andrade	Cebola	292	Kg	8,00	2.336,00
04	Elza Morais de Andrade	Melancia	2.400	kg	3,00	7.200,00
05	Elza Morais de Andrade	Melão	1.806	kg	4,00	7.224,00
06	Elza Morais de Andrade	Tomate	800	kg	9,00	7.200,00
07	Milton Cesar de Almeida Meneses	Cheiro Verde	840	Molho	2,50	2.100,00
08	Milton Cesar de Almeida Meneses	Mamão	1.680	Kg	2,50	4.200,00
09	Leandro Ferreira dos Santos	Alface Crespa	905	Kg	5,30	4.796,50
10	Leandro Ferreira dos Santos	Cheiro Verde	840	Molho	2,50	2.100,00
11	Jose Ilton Dias Feitosa	Abobora	862	Kg	4,50	3.879,00
Total dos Projetos R\$						56.711,50

Eliseu Martins-PI, 18 de ABRIL de 2022  
Cumpra-se

*Aldimar de Sousa Dias*  
Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal

Id:0F8BD2575D4BA015

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 007/2022 ELISEU MARTINS-PI, 29 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Nomear, ERIVAN ALVES VILA NOVA, portador do CPF 564.799.803-87, para exercer a função de Fiscal de Execução de Serviço de Limpeza Pública no Município de Eliseu Martins-PI.

II – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

*Aldimar de Sousa Dias*  
Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal

Id:OCC54766A237A02F



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br  
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI  
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí – Piauí. CONTRATADA: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTE EIRELI (ELO CONSTRUÇÕES, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.923/0001-68. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 11/09/2022.

*Abel Francisco de O. Júnior*  
ABEL FRANCISCO DE O. JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80  
Curral Novo do Piauí, 28 de abril de 2022.  
Prefeito Municipal

Id:05D4EC0CCE85A044



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br  
Curral Novo do Piauí - PI

MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI  
EXTRATO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí – Piauí. CONTRATADA: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTE EIRELI (ELO CONSTRUÇÕES, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.923/0001-68. OBJETO: O acréscimo de 13,5%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 22.077,22 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). ASSINATURA: 28/04/2022.

*Abel Francisco de O. Júnior*  
ABEL FRANCISCO DE O. JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80  
Curral Novo do Piauí, 28 de abril de 2022.  
Prefeito Municipal